

Prefeitura Municipal de Paraibuna

DECRETO Nº 3775, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 3774, de 18 de novembro de 2021, e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o estabelecimento de diversas medidas externas consistentes na restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Coronavírus, inclusive com o cancelamento das festividades de Carnaval em diversas cidades vizinhas;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar grandes aglomerações em virtude da circulação da variante Delta, mais transmissível;

CONSIDERANDO o que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou recentemente que a Europa "enfrenta ameaça real de ressurgimento da Covid-19", devido ao aumento acentuado de casos e o espalhamento de novas variantes;

CONSIDERANDO que pesquisadores reforçam a necessidade de o país não relaxar precocemente as medidas de distanciamento e de proteção, evitando assim uma nova onda de contaminação;

CONSIDERANDO a crise econômica brasileira atual, e, principalmente, neste Município que reflete diretamente na arrecadação de receitas pelos munícipes.

DECRETA:

- Art. 1° Fica revogado o Decreto nº 3774, de 18 de novembro de 2021.
- **Art. 2º** Fica cancelada a realização das festividades e atos comemorativos no Carnaval do Município de Paraibuna no ano de 2022.
- Art. 3° O cancelamento de que trata o artigo 2° deste Decreto se aplica a quaisquer atividades promovidas com recursos públicos tanto pela Administração Direta quanto pela Administração Indireta do Município.



Prefeitura Municipal de Paraibuna

DECRETO N° 3775, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Parágrafo Único - A Tradicional Pamonhada, evento beneficente destinado a angariar fundos para o Lar Vicentino de Paraibuna, se realizada, a critério de sua Diretoria, adotará todas as medidas necessárias à prevenção do contágio pelo CoronaVírus, e contará com o usual apoio desta Administração, levando-se em conta os índices de contágio no momento de sua possível realização.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 19 de novembro de 2021.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araujo

Assessora da Secretaria de Gabinete